



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.441/2010

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.511.0078.1.027 – AGUA POTAVEL REDE L. PRINCIPAL CONV 732/09 (META 08.12).
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Recurso Vinculado Específico n.º 1530, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração